

PROPOSTA DE EMENDA

DATA

26/05/2023

PROPOSIÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

NÚMERO

003/2023

AUTOR

VER. JOSE MARIA PEDROSA LOPES FILHO (NECÓ)

SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA MODIFICATIVA ADITIVA

PÁGINA

01

ARTIGO

1º E 2º

PARÁGRAFO

INCISO

PARÁGRAFO

TEXTO

ALTERA O DISPOSITIVO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDROSA FILHO (NECO).

QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1 FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO-MA, O PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS A DEPRESSÃO EM ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 2º O Poder Executivo autorizado, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, firmará parceria com o Governo Federal e Estadual, objetivando implementar aludido programa em nosso Município.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Atendendo orientação da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Rosariense, estamos propondo aludida Emenda visando sanar inconstitucionalidade na matéria em comento, visto que a presente propositura vislumbra instituir, de forma autorizativa, programa de ações preventivas à depressão, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 26/05/2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844